



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO DE RISCOS E INFRAESTRUTURA - GRIN**

## EDITAL 30/2021

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - Campus Cachoeira do Sul, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para **Bolsa de Pesquisa PIBIC Ciências Sociais Aplicadas.**

#### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	06/08/2021
<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>06/08/2021 a 15/08/2021</b>
Avaliação dos candidatos / Entrevista	16/08/2021 a 17/08/2021
Divulgação do Resultado Final	18/08/2021

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período: 06/08/2021 a 15/08/2021**

**2.2 Local:** As inscrições serão realizadas online, por meio do envio dos documentos obrigatórios **para o e-mail – lucas.avila@uftsms.br**

**2.4 Documentos Obrigatórios:**

**a) Cópia do histórico escolar;**

**b) Horários disponíveis;**

**c) Currículo Lattes (preferencialmente) ou vitae.**

**d) Cópia: RG, CPF, Endereço/contato e Dados Bancários (Banco do Brasil)**

\*caso o(a) estudante não possuir conta e for selecionado, deverá abrir conta até **sexta-feira (20/08/2021).**

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada nos dias 16/08/2021 a 17/08/2021, conforme agendamento de horário realizado pelo coordenador. As informações referente ao processo serão enviadas para o e-mail do candidato.

**3.1.2** Avaliação do currículo dos candidatos. O currículo deverá ser entregue em formato PDF e encaminhados ao e-mail lucas.avila@ufrsm.br entre os dias 06/08/2021 a 15/08/2021 (período de inscrições).

**3.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0; Os demais candidatos, com nota inferior a 7,0 serão considerados reprovados.

**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme classificação e quantidade de vagas disponíveis.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 12 meses. 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022

Vagas	PROJETO	Requisitos para ingresso
01	<b>RECUPERAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E ESG (ENVIRONMENTAL SOCIAL AND GOVERNANCE): O CASO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS</b>	Possuir matrícula regular nos seguintes cursos: <b>Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Ciências Econômicas, Gestão ambiental.</b>

#### **5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO BOLSISTA**

5.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;

5.2 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação (**Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Ciências Econômicas, Gestão ambiental**) da UFSM.

5.2.1 - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.3.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

5.3.2 - Se o aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM, deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.4 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

5.5 - Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do e-mail).

5.5.1 - O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

5.6 - Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.

5.6.1 - Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.7 - É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno;

5.8 - Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq

5.8.1 - Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

5.8.2 - Os estágios não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008 6.9 - O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

5.10 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

5.11 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

5.12 - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

5.13 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

5.14 – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo Coordenador conforme CRONOGRAMA.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **lucas.avila@ufsm.br**

**06 de agosto de 2021**

**Prof. Dr. Lucas Veiga Avila**

**Siape n. 1059698**